


**DESPACHO SECRETARIAL nº 164/2015**

**Referente ao protocolado nº 13.657.512-0.**

1. Nos termos do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1.986 - Art. 22, que regulamenta o Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e com base na Informação nº 310/2015, do GFS/SEDS (fl. 19) e Despacho da DG/SEDS (fl. 28), **reconheço a dívida** com a empresa Serviço Municipal de Saneamento Ambiental - Águas de Sarandi, referente a serviços prestados na Agência do Trabalhador de Sarandi, do mês de dezembro de 2014, no valor de R\$ 49,37 (quarenta e nove reais e trinta e sete centavos). **Autorizo** o pagamento da despesa, condicionando-o à comprovação de que a contratada mantém as mesmas condições, jurídicas e fiscais, do momento da contratação. Tais medidas estão condicionadas ao cumprimento da legislação aplicável à matéria.
2. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 02 de setembro de 2015.



Fernanda Bernardi Vieira Richa  
**Secretária de Estado do Trabalho  
e Desenvolvimento Social**